



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.313 / 2006

“Acrescenta dispositivos à Lei nº. 3.180/05 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber, que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo I da Lei Municipal n.º 3.180/05 o seguinte programa:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE

Diretriz: PROMOVER A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO PARA A VIVÊNCIA EFETIVA E CONSCIENTE DA CIDADANIA, GARANTINDO-SE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS.

PROGRAMAS:

Nome	Objetivo
PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURA/ESPORTE LEI MUNICIPAL N. 3.202/06	Estimular, fomentar e auxiliar a manutenção das produções culturais utilizando-se de recursos do Fundo Municipal de Cultura, conforme preceitos da Lei Municipal nº. 3.202/06 (Lei Alcyr Pires Vermelho) que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais em âmbito municipal.

Ações/Função – Subfunção	Tarefas a Executar	Unidade Responsável	Produto	Unid. Medida	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Programa de Incentivo Cultura/Esporto – Lei Mun. 3.202/06	Manter o funcionamento das atividades básicas do Programa de Incentivo Cultura/Esporto Municipal.	FUNDARTE	Despesas Gerais	Verba	2006	1	4.000,00
					2007	1	4.000,00
Função : 13					2008	1	4.000,00
					2009	1	4.000,00
Subfunção : 392					Total no PPA		16.000,00
Contribuições ao Fundo Municipal de Cultura	Estimular, fomentar e auxiliar a manutenção de projetos culturais em âmbito municipal através do Fundo Mun. de Cultura.	FUNDARTE	Contribuições Financeiras	Verba	2006	1	86.000,00
					2007	1	225.000,00
Função: 13					2008	1	200.000,00
					2009	1	250.000,00
Subfunção: 392					Total no PPA		761.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé